

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2014

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e sua Diretora Municipal de Educação que este subscrevem, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas vagas e para substituições a professores afastados, para o ano letivo de 2015, para as funções de: PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTES), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CIÊNCIAS), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (GEOGRAFIA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (MATEMÁTICA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PORTUGUÊS) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, nos termos da Lei Complementar Nº 003/2001, Lei Complementar Nº 038/2003 e das disposições contidas neste Edital.

1. FUNÇÃO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR DE CRECHE

1.1.1. Escolaridade Exigida: Curso de Pedagogia ou Normal Superior ou concluinte destes cursos até o ato da contratação

1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.1.3. Salário: R\$ 6,23 por hora aula

1.1.4. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL

1.2.1. Escolaridade Exigida: Curso de Pedagogia ou Normal Superior ou concluinte destes cursos até o ato da contratação

1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.2.3. Salário: R\$ 10,91 por hora aula

1.2.4. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO INFANTIL

1.3.1. Escolaridade Exigida: Curso de Pedagogia ou Normal Superior ou concluinte destes cursos até o ato da contratação

1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.3.3. Salário: R\$ 11,36 por hora aula

1.3.4. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTES)

1.4.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Artística ou concluinte deste curso até o ato da contratação

1.4.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.4.3. Salário: R\$ 13,09 por hora aula

1.4.4. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CIÊNCIAS)

1.5.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Ciências ou concluinte deste curso até o ato da contratação

1.5.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.5.3. Salário: R\$ 13,09 por hora aula

1.5.4. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

1.6.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física ou concluinte deste curso até o ato da contratação

1.6.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.6.3. Salário: R\$ 13,09 por hora aula

1.6.4. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (GEOGRAFIA)

1.7.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Geografia ou concluinte deste curso até o ato da contratação

1.7.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.7.3. Salário: R\$ 13,09 por hora aula

1.7.4. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA)

1.8.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em História ou concluinte deste curso até o ato da contratação

1.8.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.8.3. Salário: R\$ 13,09 por hora aula

1.8.4. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS)

1.9.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês ou concluinte deste curso até o ato da contratação

1.9.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.9.3. Salário: R\$ 13,09 por hora aula

1.9.4. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (MATEMÁTICA)

1.10.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Matemática ou concluinte deste curso até o ato da contratação

1.10.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.10.3. Salário: R\$ 13,09 por hora aula

1.10.4. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.11. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PORTUGUÊS)

1.11.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras ou concluinte deste curso até o ato da contratação

1.11.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.11.3. Salário: R\$ 13,09 por hora aula

1.11.4. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.12. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1.12.1. Escolaridade Exigida: Habilitação Específica em Educação Especial em Nível Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou com Especialização em Educação Especial ou concluinte destes cursos o ato da contratação

1.12.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.12.3. Salário: R\$ 10,91 por hora aula

1.12.4. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever através do site www.omconsultoria.com.br, durante o período de **25 de agosto a 08 de setembro de 2014**, até **23h59min59 - horário de Brasília**;

2.1.2. Para as inscrições feitas até a data de **08 de setembro de 2014**, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente, em qualquer agência bancária;

2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **25 de agosto a 08 de setembro de 2014**, até **23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 03/2014, da PM de Martinópolis;

2.2.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

2.2.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, que será gerado pelo sistema até a data limite de **08 de setembro de 2014**;

2.2.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária;

2.2.6. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.7. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.8. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.9. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.10. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.11. O pagamento deverá ser realizado somente em Agências Bancárias. O recibo de pagamento em Correspondente Bancário não será aceito como comprovante de pagamento.

2.2.12. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil subsequente ao encerramento da inscrição;

2.2.13. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.2.14. O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em mais de uma função, desde que respeitados os horários das provas constante do **Anexo I**.

2.2.15. Os documentos comprovantes da escolaridade deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da contratação;

2.2.16. Os candidatos que tiverem dificuldade de acesso à internet, poderão efetuar sua inscrição no Centro de Integração de Martinópolis - CIM, localizado no prédio da Fepasa, Centro, ao lado do Banco do Povo ou no Telecentro - Rua Jorge Januário, nº. 172, Conjunto Habitacional João Cordeiro, ao lado da EMEFEI "Profª. Gertis dos Santos Almeida".

2.2.17. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.2.18. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1.;

2.2.19. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3., deste Edital;

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- 2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- 2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;
- 2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.3.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;
- 2.3.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes à função, nos termos deste Edital, no ato de contratação;
- 2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- 2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.3.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição, para o cargo/função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora;
- 3.2. Não haverá reserva de vagas à pessoa com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas, definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;
- 3.3. À pessoa com deficiência, devidamente inscrita e aprovada nos termos deste Item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por cargo/função, a qual não será discriminada pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar a sua contratação, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;
- 3.4. Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;
- 3.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 3.6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;
- 3.7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:
 - 3.7.1. O Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a sua provável causa, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de um audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;
 - 3.7.2. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item anterior, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;
 - 3.7.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.7. e subitens 3.7.1 e 3.7.2, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, com justificativa, com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

3.8. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão estar de posse, no dia da prova de reglete e punção.

3.9. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.10. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos constantes do Item 3.7.:

3.10.1. Não serão considerados como pessoa com deficiência;

3.10.2. Não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

3.10.3. Não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

3.12. O candidato com deficiência deverá:

3.12.1. no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência em local apropriado da Ficha de Inscrição;

3.12.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br, juntamente com laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.13. A pessoa com deficiência deverá encaminhar, até o dia **08 de setembro de 2014**, os documentos a que se refere o Item anterior, via SEDEX, para: **OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Edital 03/2014 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 - Ourinhos - SP;**

3.14. O encaminhamento do laudo médico por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato à **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino;

4. DAS PROVAS

4.1. O local, as datas e horários das provas serão divulgados pela imprensa e pelos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de Editais pela imprensa escrita. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo apenas informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão classificatórias e elaboradas conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.12.2. deste Edital, com base nos programas e bibliografias, constantes do **Anexo II**;

4.5. As provas serão escritas e constarão de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada uma, num total de 100,0 (cem) pontos e terá duração de 3 (três) horas;

4.6. Será classificado o candidato que obtiver nota superior a 0,0 (zero);

4.7. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões**, marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não será considerada resposta em forma diferente, em "X", a lápis, com rasura, com errata, com observação ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.12. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.12.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.12.2. A inclusão de que trata o item 4.12.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.13. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.14. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.16. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público, mas os gabaritos e o resultado final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Será considerada como Título:

| | | |
|--------|---|---|
| 5.1.1. | Declaração de tempo de serviço no Magistério Público Municipal até 30 de junho de 2014. | 0,006 (seis milésimos) de pontos por dia (máximo de dez pontos) |
|--------|---|---|

5.2. Para comprovação de tempo de serviço deverá ser apresentada declaração de tempo de serviço, com assinatura e carimbo do responsável contendo discriminação de período (data de início o término) e número de dias.

5.3. O tempo de serviço apresentado pelo candidato não poderá conter período concomitante;

5.4. Quando forem apresentadas mais de uma declaração de tempo de serviço e não for possível verificar a não concomitância entre elas será considerada para fim de contagem de dias somente aquela que apresentar maior número de dias.

5.5. Os candidatos serão convocados para apresentação de documentos para títulos.

5.6. A **Ficha de Títulos** estará disponível no local de entrega dos documentos e no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.5 deste Edital, serão relacionados na Classificação Final, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados na Classificação Especial;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixada no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizadas nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final ou Especial:

6.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

6.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos, relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. As provas estarão disponíveis no site www.omconsultoria.com.br por (02) dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar.

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público.

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

7.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar, este será corrigido.

7.1.2.5. O gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos.

7.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, que não se iniciarão em final de semana, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas pelo regime Estatutário, estabelecido pelo Estatuto do Magistério Público do Município de Martinópolis e pelo Estatuto dos Servidores Público Municipais de Martinópolis devendo, o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A convocação de candidatos aprovados para contratação, dependerá das necessidades da Administração Municipal, da existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a aprovação do candidato, direito a sua contratação;

8.3. As atribuições de aulas e/ou classes, serão feitas de acordo com calendário a ser divulgado pela Diretoria Municipal de Educação e o candidato contratado deverá apresentar no ato:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, função ou emprego, nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.7. Comprovante da escolaridade conforme consta dos itens 1.1.1. a 1.12.1., deste Edital. O candidato que não comprovar haver concluído sua habilitação para o exercício das atribuições da função, será eliminado do Processo Seletivo Público;

8.3.8. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

8.4.2. Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.3, deste Edital;

8.4.3. Não entrar em exercício do cargo/função para o qual teve atribuído classe e/ou aulas, dentro do prazo legal.

8.4.4. Desistir de aulas ou classes já atribuídas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

9.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.3.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.3.3. For surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.14., deste Edital;

9.3.4. Apresentar falha na documentação;

9.3.5. Apresentar irregularidade na prova;

9.4. Todas as convocações, avisos e resultados sobre o certame serão publicados pela imprensa, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Diretoria Municipal de Educação, nos locais de costume e disponibilizados nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

9.5. O Processo Seletivo Público terá a validade até o final do ano letivo de 2015;

9.6. A habilitação do candidato se extingue com o prazo de validade do Processo Seletivo Público;

9.7. Os candidatos classificados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo de recursos;

9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

9.11. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável e, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

9.13 O Processo Seletivo Público servirá para a contratação de docentes para classes ou aulas vagas e para substituição a docentes afastados, durando a sua validade.

Martinópolis, 20 de agosto de 2014.

ANTÔNIO LEAL CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PROF^a NEUZA TARDIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

HORÁRIO DAS PROVAS PARA INSCRIÇÃO EM MAIS DE UMA FUNÇÃO

SÁBADO

| HORÁRIO A | HORÁRIO B |
|---|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - TODAS AS ÁREAS |

OBSERVAÇÃO:

OS CANDIDATOS ÀS **FUNÇÕES** DE PROFESSOR II (TODAS AS ÁREAS), PODERÃO FAZER ATÉ 3 (TRÊS)
INSCRIÇÕES EM SEPARADO E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA RESPONDER CONHECIMENTOS
ESPECÍFICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

DOMINGO

| HORÁRIO C | HORÁRIO D |
|--|---------------------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL | PROFESSOR DE CRECHE |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | ----- |

OBSERVAÇÃO:

OS CANDIDATOS ÀS FUNÇÕES DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PODERÃO FAZER ATÉ 2 (DUAS) INSCRIÇÕES. HAVERÁ TEMPO ADICIONAL PARA RESPONDER CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A N E X O II

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDOS

PROFESSOR DE CRECHE

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Medidas: conceito e operações
- 05 - Sistemas de equação de 1º grau
- 06 - Porcentagem e juros simples
- 07 - Regra de Três Simples
- 08 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - **A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores** - Campinas: Ed. Papirus, 2005
- 02 - ANTUNES, Celso - **As Inteligência Múltiplas e seus estímulos** - Campinas: Ed. Papirus, 2005
- 03 - **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias.
- 04 - FAGUNDES Márcia Botelho - **Aprendendo Valores Éticos** - Belo Horizonte - Editora Autêntica
- 05 - GADOTTI, Moacir. **Educação integral no Brasil: Inovações em processo**. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.
- 06 - KAERCHER, Gládis E.. GRAIDY, Carmen - **Educação Infantil - Pra que te quero?**. PAlegre - Editora Artmed
- 07 - KISHIMOTO Tizuko Mochida - **O jogo e a Educação Infantil** - São Paulo - Pioneira
- 08 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**
- 09 - LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - **LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB**
- 10 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil** - volumes 1, 2 e 3.
- 11 - Noções gerais sobre primeiros socorros disponíveis no endereço eletrônico:
http://www.anvisa.gov.br/reblas/manual_primeiros_socorros.pdf
- 12 - Parâmetros de qualidade para a Educação Infantil – volumes: 1 e 2.
- 13 - Saúde da Criança: Nutrição Infantil - disponível no endereço eletrônico
<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/cab.pdf>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos

- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Medidas: conceito e operações
- 05 - Sistemas de equação de 1º grau
- 06 - Porcentagem e juros simples
- 07 - Regra de Três Simples
- 08 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - **Educação Infantil - Prioridade Imprescindível** - Petrópolis-2005-Ed Vozes
- 02 - ANTUNES, Celso - **Inteligências Múltiplas e seus estímulos** - Campinas. Papyrus, 2003.
- 03 - BRASIL, **Deliberação CEE nº 73/08** - Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, conforme disposto na Emenda Constitucional nº53 e na Lei nº 9394/96, com as alterações procedidas pela Lei nº 11.274/06.
- 04 - **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 05 - KAUFMAN, Ana Maria. RODRIGUEZ, Maria Helena - **Escola, leitura e produção de texto** - Artmed 1995.
- 06 - KAERCHER, Gládis E.. GRAIDY, Carmen - **Educação Infantil - Pra que te quero?**. PAlegre - Editora Artmed
- 07 - KISHIMOTO, Tizuko Morchida - **O jogo e a Educação Infantil** - São Paulo - Pioneira
- 08 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**
- 09 - LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - **LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB**
- 10 - LERNER, Delia - **Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário** - Artmed, 2002.
- 11 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - **Referencial Curricular Nacional para Ed. Infantil** - volumes 1, 2 e 3
- 12 - Parâmetros de qualidade para Educação Infantil – volumes 1 e 2
- 13 - PERRENOUD, Philippe - **10 Novas Competências para Ensinar** - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- 14 - SOLÉ, Isabel - **Estratégias de Leitura** - Porto Alegre - Artmed,1998.
- 15 - ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa - Como Ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998

| |
|--|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (Parte comum para as duas funções) |
|--|

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal

- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Medidas: conceito e operações
- 05 - Sistemas de equação de 1º grau
- 06 - Porcentagem e juros simples
- 07 - Regra de Três Simples
- 08 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - KAUFMAN, Ana Maria. RODRIGUEZ, Maria Helena - **Escola, leitura e produção de texto** - Artmed 1995.
- 02 - LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - **LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB**
- 03 - ANTUNES, Celso - **Inteligências Múltiplas e seus estímulos** - Campinas. Papyrus, 2003.
- 04 - ANTUNES, Celso - **Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender**- P. Alegre- Artmed - 2002
- 05 - BRASIL, **Deliberação CEE nº 73/08** - Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, conforme disposto na Emenda Constitucional nº53 e na Lei nº 9394/96, com as alterações procedidas pela Lei nº 11.274/06.
- 06 - BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Secretaria de Educação - MEC 2001**
- 07 - CARVALHO, Rosita Edler. **A nova LDB e Educação Especial**. Rio de Janeiro: WVA, 2002.
- 08 - **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 09 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**
- 10 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - **Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries**
- 11 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - **Parâmetros Curriculares Nacionais** - 3.º e 4.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural-Apresentação dos Temas Transversais-Saúde-Ética-Orientação Sexual-Meio Ambiente;
- 12 - MANTOAN, Maria Teresa Egler (org). **Pensando e Fazendo Educação de Qualidade**. Editora Moderna
- 13 - PERRENOUD, Philippe - **10 Novas Competências para Ensinar** - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- 14 - SMOLE, Katia Cristina Stocco. **Ler, escrever e resolver problemas: Habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- 15 - ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa - Como Ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL

- 01 - AQUINO, Julio Groppa (org.) - **Drogas na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1998.
- 02 - MORAIS, Artur Gomes de - **Ortografia: Ensinar e Aprender** - São Paulo - Ática - 2006
- 03 - MORETTO, Vasco Pedro. **Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências**. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- 04 - MORETTO, Vasco Pedro. **Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas**. Rio De Janeiro: Dp&0A, 2002.
- 05 - MORETTO, Vasco Pedro. **Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas**. Rio De Janeiro: Dp&0A, 2002.
- 06 - PERRENOUD, Philippe. **A Pedagogia na escola das diferenças** - P.Alegre: Ed. Artmed, 2001
- 07 - **Programa de Formação de Professores Alfabetizados (Profa)** Brasília: SEF/MEC.2001 – Módulos 1, 2 e 3
- 08 - SOLÉ, Isabel - **Estratégias de Leitura** - Porto Alegre - Artmed,1998;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 01 - ALMEIDA, Geraldo Peçanha - **Minha Escola Recebeu Alunos para Inclusão - que faço agora?** – Ed. Wak.
- 02 - BEYER, Hugo Otto - **Inclusão e Avaliação na Escola de Alunos com Necessidades Especiais** - Editora Mediação
- 03 - Brasil, **Resolução Nº 4 CNE/CEB - 2009:** Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica - Modalidade Especial
- 04 - BRASIL. Ministério da Educação Especial. Secretaria de educação Especial. A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar. Brasília MEC, SEB, 2010. Fascículos do 02 ao 08. Disponível: <http://inclusãoja.com.br>;
- 05 - MANTOAN, Maria T. Egler. **Inclusão Escolar: O que é? Por que? Como Fazer?**. SP: Moderna, 2003.
- 06 - MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Caminhos Pedagógicos da Inclusão:** como estamos implementando a educação (de qualidade) para todos nas escolas brasileiras. SP: Memnon, 2001.
- 07 - PACHECO, José. **Caminhos Para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar.** Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (todas as áreas)

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - **A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores** - Campinas: Ed. Papirus, 2005
- 02 - ANTUNES, Celso - **Inteligências Múltiplas e seus estímulos** - Campinas. Papirus, 2003.
- 03 - ANTUNES, Celso - **Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender**- PA - Artmed - 2002
- 04 - AQUINO, Julio Groppa (org.) - **Drogas na escola: alternativas teóricas e práticas.** SPaulo: Summus, 1998.
- 05 - BRASIL, **Deliberação CEE nº 73/08** - Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, conforme disposto na Emenda Constitucional nº53 e na Lei nº 9394/96, com as alterações procedidas pela Lei nº 11.274/06.
- 06 - **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 07 - HOFFMANN, Jussara - **Avaliar para promover; as setas do caminho** - PA: Ed. Mediação, 2001
- 08 - LERNER, Délia - **Ler e escrever na escola, o real, o possível e o necessário** - Artmed 2002
- 09 - KAUFMAN, Ana Maria. RODRIGUEZ, Maria Helena - **Escola, leitura e produção de texto** - Artmed 1995.
- 10 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**
- 11 - LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - **LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB**
- 12 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - **Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries**
- 13 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - **Parâmetros Curriculares Nacionais** - 3.º e 4.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente;
- 14 - MORETTO, Vasco Pedro. **Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas.** Rio De Janeiro: Dp&OA, 2002.
- 15 - SMOLE, Katia Cristina Stocco. **Ler, escrever e resolver problemas: Habilidades básicas para aprender matemática.** Porto Alegre: Artmed, 2001.

- 16 - SOLÉ, Isabel - **Estratégias de Leitura** - Porto Alegre - Artmed, 1998;
- 17 - WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2000.
- 18 - ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa - Como Ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998
- 19 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - **Parâmetros Curriculares Nacionais** - 3.º e 4.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTES)

- 01 - BARBOSA, Ana Mae. (Org). **Inquietações e mudanças no ensino da arte**. 5ª ed., S.Paulo: Cortez, 2002;
- 02 - BOSI, Alfredo. Reflexões sobre a arte. 7ª ed. São Paulo: Ática, 2001;
- 03 - - BUORO, A Bueno. **Olhos que pintam: a leitura da imagem e o ensino de arte**. São Paulo, EDUC/ FAPESP/ Cortez, 2003
- 04 - FUSARI, Maria F.R.; FERRAZ, Maria H.C.T. **Arte na educação escolar**. São Paulo: Cortez, 1992;
- 05 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Educação Artística;
- 06 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "**Parâmetros Curriculares Nacionais** - 3.º e 4.º ciclos: de Educação Artística;
- 08 - SANTAELLA, Lúcia. **Culturas e artes do pós- humano: da cultura das mídias à cibercultura**. São Paulo: Paulus, 2003;
- 09 - SPOLIN, Viola. **Jogos teatrais na sala de aula**. São Paulo: Perspectiva, 2008;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

- 01 - FREIRE, João Batista, SCAGLIA, Alcides José - "**Educação como prática corporal**" - Ed. Scipione, 2006;
- 02 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física e esportes amadores;
- 03 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "**Parâmetros Curriculares Nacionais** - 3.º e 4.º ciclos: Ed. Física;
- 04 - VENÂNCIO, Silvana, Freire, João Batista Freire - "**O jogo dentro e fora da escola**". Autores Associados, 2005;
- 05 - MARONEZE, Sergio. Basquetebol Manual de Ensino. Editora Ícone
- 06 - FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada. Atividades Especiais. Editora Sprint.
- 07 - LOHMANN, Lilians Adiers. Atletismo. Manual Técnico para Atletas Iniciantes. Editora Sprint
- 08 - SALES, Ricardo Moura. Teoria e Prática da Educação Física Escolar. Editora Ícone

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CIÊNCIAS)

- 01 - BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica);
- 02 - CACHAPUZ, A, CARVALHO, A. M. P., GIZ-PÉREZ, D. A Necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005;
- 03 - CARVALHO, ISABEL C. M. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. Capítulo 1, p. 111 a 130, Capítulo 3, p. 149 a 160, Capítulo 5, p. 175 a 187 - 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006;
- 04 - CEBRID - Centro Brasileiro de Informações sobre drogas psicotrópicas. Livreto informativo sobre drogas psicotrópicas. Disponível em: <http://200.144.91.102/cebridweb/default.aspx>;
- 05 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Ciências;
- 06 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "**Parâmetros Curriculares Nacionais** - 3.º e 4.º ciclos: Ciências;
- 07 - SADAVA, D. HELLER, H.C [et al] . 9ª ed. Vida: a ciência da biologia. Porto Alegre: Artmed, 2009. 3 v. (Vol. 1. Célula e Hereditariedade; Volume 2. Evolução, diversidade e ecologia; Volume 3. Planetas e animais);

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (GEOGRAFIA)

- 01 - AB'SABER, AZIZ. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê, 2007;
- 02 - CASTROGOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001;
- 03 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Geografia;
- 04 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "**Parâmetros Curriculares Nacionais** - 3.º e 4.º ciclos: Geografia

- 05 - SANTOS, Milton. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004;
06 - THÈRY, Hervé; Mello, Neli Aparecida. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2008.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA),

- 01 - BITENCOURT . Circe Maria F. Ensino de História- fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005;
02 - BITENCOURT, Circe Maria F. (Org). O saber histórico na sala de aula. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 1998;
03 - FAUSTO, Boris. História do Brasil. 13ª ed. São Paulo: EDUSP, 2008;
04 - FONSECA, Selva G. Didática e prática de ensino de História. Campinas: Papyrus, 2005;
05 - HERNANDEZ, Leite. África na sala de aula: visita a uma história contemporânea. 2ª ed. São Paulo: Selo Negro, 2008.
06 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de História;
03 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "**Parâmetros Curriculares Nacionais** - 3.º e 4.º ciclos: História

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS)

- 01 - ALMEIDA FILHO, J.C.P. **Dimensões comunicativas no ensino de língua**. Campinas: Pontes, 1993;
02 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** da Ensino Fundamental e Médio de Inglês
03 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "**Parâmetros Curriculares Nacionais** - 3.º e 4.º ciclos: Língua Estrangeira;
04 - MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. **A self-study reference and practice book for intermediate students**. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (MATEMÁTICA),

- 01 - BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010;
02 - DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004;
03 - GARBI, Gilberto G. A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática. 2. ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007;
04 - IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos da Matemática Elementar. São Paulo. Atual, 1997. Volumes: 1, 5, 9 e 10;
05 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Matemática
02 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "**Parâmetros Curriculares Nacionais**" - 3.º e 4.º ciclos de Matemática

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PORTUGUÊS)

- 01 - GERALDI, João Vanderley (Org) O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006;
02 - KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola. Leitura e produção de textos. PAlegre: Artes Médicas, 1995;
03 - MARCUSCHI, Luiz Antônio. Da fala para a escrita - atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2005;
04 - TRAVAGLIA, Luís Carlos. Gramática e interação: uma proposta de ensino de gramática. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.
05 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Matemática
02 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "**Parâmetros Curriculares Nacionais**" - 3.º e 4.º ciclos de Português